

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0069 Terramax

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0069/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0082/2014 – Convite nº 0001/2014, Contrato nº 0069/2014 – que tem por objeto Serviços de Terraplanagem das Faixas de Pista, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal do Aeroporto Municipal de Xanxerê, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, <u>contados a partir de 24 de janeiro de 2014 vigorando até 23 de abril de 2015,</u> conforme requerimento da empresa e ofício do setor de engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 23 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0069 Terramax

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0069/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0082/2014 – Convite nº 0001/2014, Contrato nº 0069/2014 – que tem por objeto Serviços de Terraplanagem das Faixas de Pista, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal do Aeroporto Municipal de Xanxerê, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, <u>contados a partir de 24 de janeiro de 2014 vigorando até 23 de abril de 2015,</u> conforme requerimento da empresa e ofício do setor de engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 23 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF: